

## **RESOLUÇÃO CGM Nº 007/2023**

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 066/2008/CGM

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, no exercício que lhe confere o art. 2º da lei nº 2.765/2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.408/2022, no seu artigo 5º, que dispõe sobre o funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do Sistema de Controle Interno para melhoria dos processos e do desempenho institucional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.918/2023, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2023/CGM que estabelece a utilização dos Termos de Requisitos Mínimos – TRMs, como requisitos obrigatórios para a correta instrução processual no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica REVOGADA a Resolução nº 066/2008/CGM;

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor em 20/03/2023.

Angra dos Reis, 14 de março de 2023.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
**Controlador-Geral do Município**